



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

PROJETO DE LEI Nº 15/2023

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei 4.320/64, submete à apreciação e deliberação da Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 16.310,00 (dezesseis mil e trezentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.10.303.0010.2042		Consórcio Intergestores Paraná Saúde		
Red. 353	3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	000	310,00
07.002.10.301.0010.2039		Manutenção do programa estratégia saúde da família		
Red. 283	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	303	16.000,00
TOTAL				R\$. 16.310,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.10.122.0010.2030		Manutenção das atividades da secretaria de saúde		
Red. 251	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	303	4.000,00
07.002.10.301.0010.2041		Manutenção do programa agentes comunitários de saúde		
Red. 310	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	303	4.000,00
07.002.10.302.0010.2036		Manutenção do hospital municipal		
Red. 322	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	303	8.000,00
07.003.10.302.0010.2035		SAMU – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUENP)		
Red. 352	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000	310,00
TOTAL				R\$. 16.310,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 dias do mês de março de 2023.



JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal